



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-0)

EDITAL Nº 046 – CFSd/2008, de 13 de dezembro de 2018.

RESULTADO DE EXAME PSICOSSOMÁTICO - 2ª ETAPA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e em referência ao Concurso Público para Admissão de Soldado Combatente (QPMP-0), torna público o **RESULTADO DE EXAME PSICOSSOMÁTICO – 2ª ETAPA** do Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldado Combatente (QPMP-0) destinado ao provimento de 650 (seiscentos e cinquenta) vagas, regulado pelo Edital nº 021/2008 – CFSd/2008, de 27 de novembro de 2008, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgada no presente Edital o resultado referente aos candidatos convocados no EDITAL Nº 045 – CFSd/2008, de 30 de novembro de 2018 - CONVOCACÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - EXAME PSICOSSOMÁTICO, cujo exame foi realizado no dia 02/12/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 11.1 do Edital nº 021/2008 – PMES, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008;

Art. 2º Os candidatos submetidos ao exame são partes no Processo Judicial 0012589.41.2009.8.08.0024 – 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual/ES;

RESULTADO
NÃO HOUVE CANDIDATO RECOMENDADO

I – O candidato que realizou o Exame Psicossomático e não teve seu nome divulgado no Resultado acima foi considerado não recomendado.

Art. 3º Quanto ao resultado do Exame Psicossomático, ao candidato não recomendado caberá, a critério do mesmo, a participação em entrevista devolutiva para conhecimento das razões que determinaram a sua não recomendação.

I – A entrevista devolutiva, cuja a participação é facultativa, realizar-se-á na data de 15/12/2018. O candidato interessado, no dia da entrevista, deverá procurar a Coordenação da Entrevista Devolutiva às 08h:00min no seguinte endereço: CET – FAESA – Avenida Vitória, 2084, bairro Monte Belo, Vitória/ES, Bloco 1 – Mezanino – Sala 100. **A identificação do local da entrevista devolutiva é de responsabilidade exclusiva do candidato**, não podendo estar em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

II – Na entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo de sua livre escolha, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia, a fim de verificar o material do Exame Psicossomático do candidato;

III - não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva do Exame Psicossomático;

IV - será entregue ao candidato uma cópia de Laudo do Exame Psicossomático, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico referente ao cargo;

V - somente o candidato poderá ter acesso à documentação pertinente ao seu Exame Psicossomático, na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto contratado para a aplicação do exame, não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.

Art. 4º Contra o resultado do Exame Psicossomático, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser enviado para o endereço de e-mail gestaodeconcursos@institutoaocp.org.br

I - Para a correta interposição do recurso, serão observados a data e o horário limites de envio do e-mail, que irá de 0h00min do dia 17/12/2018 até as 23h59min do dia 18/12/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 13 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO – CEL QOCPM
Comandante Geral da PMES